

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE
Contrato-Programa n.º 7/2017 de 11 de Janeiro de 2017

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados contratos-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2016/2017, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pelo Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 38/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014 e as entidades abaixo indicadas que desenvolvem a sua atividade na Ilha de São Jorge e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto de São Jorge, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Clube Desportivo Escolar de Velas	543,60€
Clube Desportivo Escolar do Topo	840,96€
AtlânticFut	543,60€
Grupo Desportivo Velense	543,60€
Grupo Desportivo da Beira	543,60€

É nulo o contrato-programa publicado com o n.º 6/2017, de 6 de janeiro, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2017, por se encontrar erradamente publicado.

03 de janeiro de 2017 - O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.